
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.776/2021

“Prorroga o Decreto nº 5.752/2021 que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos II e VII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 5.752/2021 até 12 de maio de 2021, em todos os seus termos.

Art. 2º Excepcionalmente, no dia 09 de maio de 2021, Dia das Mães, fica autorizado o funcionamento dos serviços estabelecidos no Art. 3º do Decreto Municipal nº 5.752/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de abril de 2021.

KARIME FAYAD RAFAELE TOZZO CORRADI
Prefeita Municipal Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9A05CA15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>